



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 399/2020

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 021/2019, (*prestação de serviços de administração dos cartões magnéticos de alimentação*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077/0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade e a empresa GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME com sede Rua Henrique Novaes, nº 88, Ed. Chambord, Sala: 705-Bairro: Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06 neste ato representado pelo Sr. Sr. Avany Getúlio Moraes Rocha, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01401883260-Detran-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual

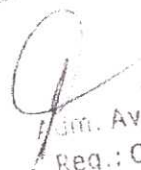
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLAUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 021/2019 por **60 (Sessenta) dias até 27 de Abril de 2020**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 28 de Fevereiro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 021/2019, no valor de **R\$ 257.850,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e cinquenta Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.


Sr. Avany G. M. Rocha
Reg.: CRA/ES - Nº 6426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria de Administração com o valor de R\$ 206.280,00 (Duzentos e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Secretaria de Assistência Social com o Valor de R\$ 51.570,00 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2020.

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

20.03.10 Gestão Secretaria da Municipal de Administração

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso: 1.001.0000

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.10 Gestão Secretaria da Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 021/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

5.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal

Contratante

Adm. Avany G. M. Rocha
Reg.: CRA/ES - Nº 6426

GLOBAL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME

CNPJ/MF sob o nº 04.635.572/0001-06

Contratado **Global Negócios e Serviços Eireli - ME**